



ITACURUBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

CNPJ: 12.127.391/0001-99

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 005/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA –
ITACURUBA PREV E A EMANOEL
RAINEY CURVELO MANCO – ENCODY
SYSTEMS.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV, com sede na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli s/n – Itacuruba/PE, CEP: 56.430-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.127.391/0001-99, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. **Andréza Ferreira Borba Cantarelli**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **EMANOEL RAINY CURVELO MANDO – ENCODY SYSTEMS**, localizada na Rua Francisco Olavo de Andrada nº 377, Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-130, inscrita no CNPJ sob o nº 47.739.095/0001-23, neste ato representada por seu Titular, o Sr. **Emanoel Rainey Curvelo Manco**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 447693001 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 080.994.004-37, residente e domiciliado em Serra Talhada/PE, simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023** advindo do **PROCESSO Nº 004/2023 - DISPENSA Nº 004/2023- CPL**, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 005/2023, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com **início** em **01/01/2024** e **término** em **31/12/2024**, estando mantido o objeto contratado, nos termos da Legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços contratados, o **CONTRATANTE** continuará pagando à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal /Fatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que não será concedido reajuste de períodos retroativos à prorrogação de prazo objeto deste Termo Aditivo, com renúncia expressa da **CONTRATADA** a todo e qualquer reajuste pretérito, para o qual não haja pleito protocolado tempestivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo decorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – itacuruba prev



ITACURUBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

CNPJ: 12.127.391/0001-99

Unidade: 4301

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – serviços de terceiros – pessoa jurídica

Atividade: 04.272.1014.2023.0000 – manutenção administrativa

Nota de Empenho: 011, de 10 de janeiro de 2023.

Valor: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: No exercício seguinte (2024), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento enquadra-se no permissivo legal inserto no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as cláusulas do Contrato nº 005/2023, ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itacuruba/PE, 28 de dezembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2023

EMANOEL RAINEY CURVELO MANDO – ENCODEY SYSTEMS

Emanuel Rainey Curvelo Manco
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

075.353.251-49.

Nome:

CPF nº:

045.892.344-32

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS PL 004-2023**

ITACURUBA PREV

Processo: 004/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 004/2023. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços de locação e cessão de uso de software para a administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado. **Contrato:** 005/2023. **Contratada:** Emanuel Rainey Curvelo Manco. **CNPJ:** 47.739.095/0001-23. **Valor Contratado:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). **Empenho:** 011/2023. **Termo Aditivo:** 01. **Prazo de Vigência Inicial:** 12 meses. **Prazo Acrescido:** 12 meses. **Prazo Acrescido Acumulado:** 24 meses, vigorando até 31/12/2024. **Data da Assinatura:** 28/12/2023.

Itacuruba/PE, 29/01/2024.

ANDRÉZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:422042DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/01/2024. Edição 3520
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>